

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ASSESSORIA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



REVOGADA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DOE EM 14/01/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Bauru e nomeia integrante.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 197, de 01 de outubro de 2018, publicada em 06.10.2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – na qualidade de representante da sociedade, Maiara Sueli Querino Ferreira, RG nº 19.558.281-0, como membro titular e presidente substituta;

II – na qualidade de representante do DETRAN-SP, Renata Gomes Acosta Morato
Crenitte, RG nº, como membro titular e presidente.

Artigo 3º - A nomeação de que trata o artigo 2º desta Portaria se dá nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ASSESSORIA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nomeação como suplente de que trata a alínea b, do inciso I, do artigo 6º da Portaria DETRAN-SP nº 197, de 1 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente